



DELIBERAÇÃO Nº 54/2022 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 20 de outubro de 2022;

Considerando a Deliberação nº 46/2022 – CEDCA/PR que aprovou a planilha de transferência do FIA livre do 3º trimestre de 2022;

DELIBEROU


Art. 1º Aprova o Projeto Karatê II do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) para o atendimento de 19 (dezenove) Centros de Socioeducação e 09 (nove) Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O recurso é oriundo da fonte 150/131, Eixo II – Linhas de Ação Medidas Socioeducativas/ DEASE.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de Outubro de 2022.


Adriano Roberto dos Santos
Vice-presidente do CEDCA/PR